



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de 2 (duas) vagas para participar do 54º Congresso Nacional que será realizado no dias 10 a 12 de Novembro de 2021 - Goiânia/GO.

Participantes	CPF
Murilo Luciano Souza Barbosa	889.101.211-49
Rafael Cunha Fernandes	860.377.571-00

2. Justificativa:

Considerando a complexidade e especialidade no que concerne às atividades desempenhadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar a capacitação e o desenvolvimento profissional dos que atuam no setor é imprescindível para o fortalecimento da gestão e governança dessas instituições, sobretudo em área essencial para a Fundação como a Diretoria de Seguridade e a Assessoria Jurídica.

O art. 23 da Lei 19.179/2015 dispõe que a PREVCOM-BrC desenvolverá programa de capacitação financeira e previdenciária destinado, dentre outros, aos seus servidores. Art. 23, incisos I e II:

Art. 23. A PREVCOM-BrC^{II} desenvolverá programa de capacitação financeira e previdenciária destinado a dirigentes, empregados, patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos, com os seguintes objetivos:

I - melhorar a qualidade da gestão;

II - oferecer aos dirigentes e empregados a possibilidade de desenvolver habilidades e conhecimentos necessários ao desempenho de suas funções;

Ademais, a qualificação dos profissionais envolvidos é processo que deve ser constante, conforme o art. 2º, inciso III da RESOLUÇÃO CNPC Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2021, bem como o art. 14 da **INSTRUÇÃO PREVIC Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2016, respectivamente reproduzidos abaixo:**

Art. 2º, inciso III: qualificação: processo continuado pelo qual o dirigente ou profissional envolvido na gestão dos planos de benefícios aprimoram seus conhecimentos e sua capacitação para o exercício de suas atribuições na entidade;

Art. 14. Entende-se por qualificação o processo continuado de aprimoramento de conhecimento e capacitação do dirigente ou profissional envolvido na gestão e fiscalização dos planos de benefícios.

*Parágrafo único. O processo de qualificação deve estar associado, preferencialmente, às áreas financeira, administrativa, **contábil**, jurídica, atuarial, previdenciária, de fiscalização ou de auditoria.*

3. Planilha de Quantitativo e Custo

Participantes	CPF	Valor

Murilo Luciano Souza Barbosa	889.101.211-49	R\$ 650,00
Rafael Cunha Fernandes	860.377.571-00	R\$ 650,00
Total		R\$ 1.300,00

4. Obrigações das Partes

4.1. Obrigações da Contratada

4.1.1 A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

4.1.2 Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.3 A CONTRATADA deve abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

4.1.4 A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

4.1.5 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

4.1.6 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 Obrigações da Contratante

4.2.1 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

4.2.2 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do serviço.

5. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a)**, em 05/11/2021, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CUNHA FERNANDES, Assessor (a)**, em 05/11/2021, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024970898** e o código CRC **D0BCB235**.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt.S/L - Bairro SETOR NOVA SUICA - CEP 74280-010 -
GOIANIA - GO - 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER



Referência: Processo nº 202115844000119

SEI 000024970898